



Câmara Mun. de Vereador de Murici
Fls. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI

Protocolo Nº 595/2018

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI Murici/Alagoas, 24/08/2018

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Antônio Machado s/nº, CEP. 57820-000, Murici AL
CNPJ nº 12.332.953/0001-36 Fone / Fax: (82) 3286-2015

Anna Potyrea
Funcionário

LEI Nº 578, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

“Dá a Rua que se inicia em frente ao Colégio Professor Loureiro, a denominação de Rua Antônio Fernandes da Silva e, dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MURICI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antônio Fernandes da Silva, a Rua que tem início em frente ao Colégio Estadual Professor Loureiro, localizada no Conjunto Residencial Pedro Tenório Raposo.

Art. 2º. A Prefeitura deverá providenciar a Placa com o novo nome.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Murici, Alagoas, em 14 de agosto de 2018.

Olavo Calheiros Novais Neto
PREFEITO

Publicada no Quadro de Aviso e Imprensa Oficial desta Prefeitura Municipal, aos quatorze (14) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (2018).

Flávio Calheiros da Silva Filho
Flávio Calheiros da Silva Filho
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

MURICI